



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL
DE VISCONDE
DO RIO BRANCO

PROTÓCOLO Nº

4602

DATA ENTR

08/02/23

EMENDA MODIFICATIVA Nº 13 AO PROJETO DE LEI Nº 1996/2022

[Handwritten signature]

“Dispõe sobre a política habitacional de interesse social do Município de Visconde do Rio Branco/MG e dá outras providências”

Art. 1º - O VII do artigo 9º do Projeto de Lei 1996/2022 passa a vigorar da seguinte forma:

VII- a escritura pública será lavrada mediante a comprovação da quitação do lote, ficando autorizada a venda, pelo adquirente, somente após 15(quinze) anos a contar da assinatura do instrumento de compra e venda, estando sujeito à rescisão de seu benefício.

Art. 2º - Esta emenda uma vez aprovada será incorporada ao Projeto de Lei nº 1996/2022 e entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 07 de Fevereiro de 2023.

[Handwritten signature]
Marinho José de Almeida Neto

VEREADOR
Marinho José de Almeida Neto-Avante
Marinho do Hospital



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

A referida emenda visa garantir o direito de todos aqueles que necessitam de habitação.

Marinho José de Almeida Neto
VEREADOR

Marinho José de Almeida Neto-Avante
Marinho do Hospital